

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Resolução nº 02/2015

Trata-se de Analise Preliminar ao Projeto de Resolução acima, de iniciativa do Poder Legislativo

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução acrescenta o § 7º ao artigo 127 da Resolução nº 8/15L/2009, de 11 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

ANÁLISE PRÉVIA

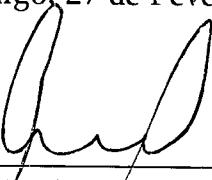
A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados no artigo 93 da Resolução 8/15L/2009 e artigo 35, II, da LOM.

Outrossim, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I, da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Parecer, conforme reza o artigo 69,I, do Regime Interno.

Novo Hamburgo, 27 de Fevereiro de 2015



PROCURADORIA-GERAL